



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190

— GOV. CELSO RAMOS —

S. C

LEI Nº 319/90

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 6.525.000,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

01-CÂMARA DE VEREADORES

01010012.001-Functo e manut.da Câmara de Vereadores
Cr\$ 260.000,00
3.1.1.0-Pessoal Cr\$ 200.000,00
3.1.3.0-Serv.de terc. e encargos Cr\$ 60.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO

03070202.002-Functo e manut.do Gab.PreCr\$ 165.000,00
3.1.1.0-Pessoal Cr\$ 165.000,00

03-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03080212.003-Functo e manut.da Secretaria da Adminis-
tração Cr\$ 380.000,00
3.1.1.0-Pessoal Cr\$ 180.000,00
3.1.2.0-Material de consumo Cr\$ 50.000,00
3.1.3.0-Serv.de terc. e encargos Cr\$ 150.000,00

04-SECRETARIA DE FINANÇAS

03080212.004-Functo e manut.da Secretaria de
Finanças Cr\$ 500.000,00
3.1.1.0-Pessoal Cr\$ 100.000,00
3.1.3.0-Serv.de Terc. e encargos Cr\$ 400.000,00

05-SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

13754282.005-Functo e manut.Sec.Saúde Cr\$ 630.000,00
3.1.1.0-Pessoal Cr\$ 200.000,00
3.1.2.0-Material de consumo Cr\$ 80.000,00
3.1.3.0-Serv.de terc.e encargos Cr\$ 350.000,00
15814862.006-Atend.Pes.Carentes Cr\$ 400.000,00
3.1.3.0-Serv.de terc.e encargos Cr\$ 400.000,00

06-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10603281-003-Const.de Praças Cr\$ 10.000,00
4.1.1.0-Obras e instalações Cr\$ 10.000,00
13764472.008-Manut.e conserv.da rede de abast. de
água Cr\$ 350.000,00
3.1.1.0-Pessoal Cr\$ 150.000,00
3.1.2.0-Material de consumo Cr\$ 200.000,00
16885342.009-Functo e manut. DMER Cr\$ 1.970.000,00
3.1.1.0-Pessoal Cr\$ 820.000,00
3.1.2.0-Material de consumo Cr\$ 800.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190 - GOV. CELSO RAMOS

S. C

| | | |
|--|------|-------------------------|
| 16885341.005-Const.Pontes e Bueiros | Cr\$ | 950.000,00 |
| 4.1.1.0-Obras e instalações | Cr\$ | 950.000,00 |
| 07-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | | |
| 08421882.010-Functo e manut.Ensino Reg. | Cr\$ | 600.000,00 |
| 3.1.1.0-Pessoal | Cr\$ | 150.000,00 |
| 3.1.2.0-Material de consumo | Cr\$ | 50.000,00 |
| 3.1.3.0-Serv.de terc. e encargos | Cr\$ | 400.000,00 |
| 08-ENCARGOS GERAIS | | |
| 03080322.011-Amort.e enc.da Div.Int. | Cr\$ | 240.000,00 |
| 3.2.6.0-Enc.da div.interna | Cr\$ | 40.000,00 |
| 4.3.5.0-Amort.da dívida interna | Cr\$ | 200.000,00 |
| 15844922.014-Cont. ao Pasep | Cr\$ | 70.000,00 |
| 3.2.8.0-Cont.p/form.do Pat.do Serv.Púb. | Cr\$ | 70.000,00 |
| Total | | <u>Cr\$6.525.000,00</u> |

Artigo 2º - A suplementação que se refere o artigo anterior ocorrerá por conta do excesso de arrecadação no valor de Cr\$ 4.686.154,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros), e Cr\$ 1.838.846,00 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros), por conta de anulação das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| | | |
|--|------|-------------------|
| 01-CÂMARA DE VEREADORES | | |
| 01010012.001-Functo e manut. da Câmara de Vereadores | Cr\$ | 20.689,00 |
| 3.1.2.0-Material de consumo | Cr\$ | 1.000,00 |
| 3.1.3.0-Serv.de terc. e encargos | Cr\$ | 9.689,00 |
| 4.1.2.0-Eqts e mat. permanente | Cr\$ | 10.000,00 |
| 02-GABINETE DO PREFEITO | | |
| 03070202.002-Functo e manut.Gab.Pref. | Cr\$ | 3.000,00 |
| 4.1.2.0-Eqts e mat.permanente | Cr\$ | 3.000,00 |
| 03-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | | |
| 03080212.003-Functo e manut.Sec.Adm. | Cr\$ | 142.187,00 |
| 3.1.9.0-Div.Desp.de custeio | Cr\$ | 5.987,00 |
| 4.1.2.0-Eqts e mat.permanente | Cr\$ | 136.200,00 |
| 03080211.001-Const.de uma intendência | Cr\$ | 150.000,00 |
| 4.1.1.0-Obras e instalações | Cr\$ | 150.000,00 |
| 04-SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 03080212.004-Functo e manut.Sec.Fin. | Cr\$ | 7.970,00 |
| 4.1.2.0-Eqts e mat.Permanente | Cr\$ | 7.970,00 |
| 07-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | | |
| 08421881.008-Const.Esc.e muros | Cr\$ | 600.000,00 |
| 4.1.1.0-Obras e instalações | Cr\$ | 600.000,00 |
| 11653641.009-Const.de Camping | Cr\$ | 600.000,00 |
| 4.1.1.0-Obras e instalações | Cr\$ | 600.000,00 |
| 9.0.0.0-Reserva de Contigencia | Cr\$ | <u>315.000,00</u> |



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190

—

GOV. CELSO RAMOS

—

S. C

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
troagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 1990

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 12 de novembro de 1990.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.